

Política de Contratação de Prestadores de Serviços

Os prestadores de serviços contratados pela ASIA ASSET serão selecionados e monitorados segundo os critérios de agilidade, assertividade operacional, feedback de mercado, confiabilidade e custo. Esses critérios serão reavaliados anualmente.

Somente serão aprovados os prestadores de serviços cujas políticas e regras internas sejam compatíveis com as descritas no presente Manual.

A política da ASIA ASSET requer que os prestadores de serviços forneçam um assessoramento profissional, objetivo e imparcial, fazendo com que os interesses dos clientes sempre preponderem, sem ter em vista a possibilidade de futuros trabalhos, e também que, ao fornecer o serviço, evitem conflitos, quer em relação a outros compromissos assumidos, quer em relação a seus próprios interesses corporativos.

Não poderão ser contratados prestadores de serviços para a execução de tarefas que conflitam com obrigações atuais ou assumidas anteriormente com outros clientes, ou que os possa colocar em situação que os impossibilite de assegurar o cumprimento da tarefa segundo os melhores interesses da ASIA ASSET ou seus clientes.

O processo de seleção será baseado na equidade e na transparência.

6. Políticas de Treinamento

6.1 Treinamento e Processo de Reciclagem

A ASIA ASSET possui um processo de treinamento inicial de todos seus Colaboradores, especialmente aqueles que tenham acesso a informações confidenciais ou participem de processos de decisão de investimento.

Assim que cada Colaborador é contratado, ele participará de um processo de treinamento em que irá adquirir conhecimento sobre as atividades da ASIA ASSET, suas normas internas, especialmente sobre este Manual, além de informações sobre as principais leis e normas que regem as atividades da ASIA ASSET inclusive com relação às regras de combate à lavagem de dinheiro, conforme o Anexo III abaixo, e terá oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas a tais princípios e normas.

Não obstante, a ASIA ASSET entende que é fundamental que todos os Colaboradores, especialmente aqueles que tenham acesso a informações confidenciais ou participem de processos de decisão de investimento, tenham sempre conhecimento atualizado dos seus princípios éticos, das leis e normas.

Neste sentido, a ASIA ASSET adota um programa de reciclagem dos seus Colaboradores, à medida que as regras e conceitos contidos neste Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

6.2 Implementação e Conteúdo

A implementação do processo de treinamento inicial e do programa de reciclagem continuada fica sob a responsabilidade do Coordenador de *Compliance* e exige o comprometimento total dos Colaboradores quanto a sua assiduidade e dedicação. O Comitê de *Compliance* terá a responsabilidade de controlar a frequência e obrigar que todos os Colaboradores estejam presentes nos treinamentos periódicos, sujeitando-os à aplicação das penalidades descritas neste Manual.

Tanto o processo de treinamento inicial quanto o programa de reciclagem deverão abordar as atividades da ASIA ASSET, seus princípios éticos e de conduta, as normas de *compliance*, as políticas de segregação, quando for o caso, e as demais políticas descritas neste Manual (especialmente aquelas relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, confidencialidade, segurança das informações e negociação pessoal), bem como as penalidades aplicáveis aos Colaboradores decorrentes do

descumprimento de tais regras, além das principais leis e normas aplicáveis às referidas atividades, constantes do Anexo III deste Manual.

O Comitê de Compliance poderá contratar profissionais especializados para conduzirem o treinamento inicial e programas de reciclagem, conforme as matérias a serem abordadas.